

## RETIFICAÇÃO

Referente a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2021, de 10 de março de 2021, que referenda o ato da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que deferiu a distribuição por reciprocidade o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora Elaine Aires Oliveira do quadro de pessoal/TRT11, com cargo vago idêntico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, publicada no Diário Oficial da União - DOU - Edição 50, de 16-3-2021, Seção 2, página 47, com incorreção: onde se lê: "Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato 4/2021/SGP/TRT11) que deferiu a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora deste Tribunal ELAINE AIRES OLIVEIRA, com cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região."; leia-se: "Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato 4/2021/SGP/TRT11) que deferiu a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora deste Tribunal ELAINE AIRES OLIVEIRA, com cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região."

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 296, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 0152, de 9 de fevereiro de 2018;  
CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos Eletrônicos - PROADs n. 25124/2018 e n. 620/2020;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão n. 10207/2020 - TCU - 2ª Câmara;  
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da 6ª Vara Federal/JEF, da Seção Judiciária de Rondônia, nos autos do Processo n. 0002281-16.2019.4.01.4100, transitada em julgado em 30-10-2020, resolve:

Alterar os termos da Portaria n. 0152, de 09 de fevereiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho na data de 09-02-2018, para que passe a conter a seguinte redação: CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor IRTON NEVES DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração no cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e art. 3º da Medida Provisória n. 2.225/01, de 04-09-2001, que propiciou ao servidor a incorporação de 5/5 (cinco quintos) de FC-04, das quais o montante equivalente a 3/5 (três quintos) incorporados no período de 08-04-1998 a 04-09-2001, ficam transformados em "parcela compensatória", a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, cumulativamente com o Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 10% (dez por cento) de anuênios, com base no art. 67, caput, da Lei n. 87.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, e com a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), instituída pelo art. 17, da Lei n. 11.416/2006, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## ATO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 3553/2021, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor José Ovídio dos Santos Oliani, no cargo de Analista Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

## DIRETORIA-GERAL

## ATO Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 8350/2021, resolve:

Exonerar JOANA CARLA DA SILVA BARROS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro, a partir de 13 de abril de 2021.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 499, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2497/2021, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, no cargo efetivo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II e III e parágrafo único e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c o art. 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; pelos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994; art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998; art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 - 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF.

Art. 2º Exonerar o servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Revogar o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 222/2021, o qual designou o servidor GERIVALDO LORERO JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, código s100835.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

## JUSTIÇA FEDERAL

## 4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
DIRETORIA DO FORO

## ATO Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005611-31.2020.4.04.8003, resolve:

Conceder, a partir de 12/12/2020 (data do óbito do servidor Manoel da Chagas, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, Nível Superior):

I - Pensão vitalícia à Sra. Ivone dos Santos Lachi (na qualidade de cônjuge), correspondente à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 23, caput e § 4º, da EC nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 16, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.146/2015), § 4º, art. 74, inciso I, e art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, com as alterações da Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e da Lei nº 13.846, de 18/06/2019, a qual deverá ser reajustada pela regra constitucional estabelecida no § 4º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 41-A, caput, da Lei nº 8.213/91 (incluído pela Lei nº 11.430/2006), observado, ainda, o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

II - Pensão vitalícia à Sra. Maria Tomé da Silva Chagas (na qualidade de ex-cônjuge que recebe pensão alimentícia), correspondente à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 23, caput e § 4º, da EC nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 76, § 2º; art. 74, inciso I, e art. 77, caput, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, com as alterações da Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e da Lei nº 13.846, de 18/06/2019, a qual deverá ser reajustada pela regra constitucional estabelecida no § 4º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 41-A, caput, da Lei nº 8.213/91 (incluído pela Lei nº 11.430/2006), observado, ainda, o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

RODRIGO KRAVETZ

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 108, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, GILMAR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 276.986.024-00 registro profissional sob o número 000174-G/PE, eleito para o mandato de 2016 a 2021 a partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

## PORTARIA Nº 109, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, CLAUDIO RENATO OLIVEIRA BELTRÃO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 793.840.564-72 registro profissional sob o número 000194-G/PE, eleito para o mandato de 2016 a 2021 a partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

## PORTARIA Nº 110, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, KENNEDY COSTA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 462.642.994-72 registro profissional sob o número 000789-G/PE, eleito para o mandato de 2016 a 2021 a partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

## PORTARIA Nº 111, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, LUIZ ANTONIO NUNES DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 036.262.014-81 registro profissional sob o número 002091-G/PE, eleito para o mandato de 2016 a 2021 a partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

## PORTARIA Nº 112, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, TELMA MARIA DA SILVA LINS, inscrito no CPF sob o nº 473.302.954-34 registro profissional sob o número 000118-G/PE, eleito para o mandato de 2016 a 2021 a partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

